



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 97
Processo nº 056-2023
Rubrica RJ

Processo Administrativo n.º 056/2023/Secretaria Municipal de Governo e Planejamento/São João do Paraíso - MA.

PARECER JURÍDICO

Abertura de Procedimento Licitatório.

Comissão Permanente de Licitação.

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, para abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, visando a “Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa comercial para fornecimento de serviços de manutenção de ar condicionado incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica para atender as necessidades de diversas secretarias da prefeitura municipal de São João do Paraíso – MA.” No intuito de suprir às necessidades deste Município, conforme planilhas orçamentárias e especificações anexas contidas na Minuta do Edital em questão.

Verificada a existência de Dotação Orçamentária e autorização à abertura do processo licitatório, sendo remetido à Comissão Permanente de Licitação – CPL para providências administrativas cabíveis. Assim elaborando a Minuta do Edital do Pregão Presencial com os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Diante o exposto, constata-se a regularidade do Edital e dos Anexos; com as normas e princípios estabelecidos na vigente Constituição Federal, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e na Lei Complementar n.º 123/2006.

É o parecer,

São João do Paraíso (MA), 17 de janeiro de 2023.

RAWLISON LOPES BEZERRA DE SÁ
Procurador do Município
CPF. 027.553.013-25
OAB – MA 14578